



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

Processo: 35157-03.2011.817.0001

PROTOCOLO

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PRISCILA LIMA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, como se verifica, a parte Promovida já arcou integralmente com o valor da condenação, bem como das custas finais, fazendo com que a obrigação esteja completamente satisfeita.

Logo, tendo em vista que os valores depositados estão à disposição deste juízo, a Ré informa que não se opõe a habilitação dos sucessores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246


ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225-OAB/PE